

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 2044 de 29/12/11

**LEI Nº. 8528/11
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011**

Denomina a área pública localizada no Conjunto Residencial Vila Leila, conhecida como Praça do Cruzeiro, de Praça Monsenhor Antonio de Castro e Silva.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

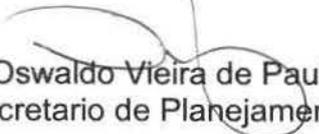
Art. 1º. Fica denominada a área pública localizada no Conjunto Residencial Vila Leila, conhecida como Praça do Cruzeiro, de Praça Monsenhor Antonio de Castro e Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de dezembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

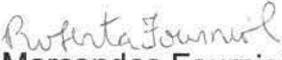

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretario de Planejamento Urbano


Anderson Farias Ferreira
Secretario de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 515/11, de autoria dos Vereadores João das Mercês Tampão e Miranda Ueb)